



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Processo SGPE nº PCI 00001565/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Diretoria de Tecnologia e Inovação
Gestor responsável: Túlio Leal Corrêa
E-mail: dti@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (48) 3665-8502

2. OBJETO E QUANTIDADES

Descrição:

Contratação da empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC, para a prestação de serviços de Solução Integrada de Conectividade - GovLink às unidades da Polícia Científica,, compreendendo:

- a) Circuito de dados para conexão à Intranet do Governo de Santa Catarina;
- b) Provedor Internet;
- c) Firewall Corporativo;
- d) Plataforma de monitoramento;
- e) Suporte técnico 24x7;
- f) Switch ou roteador para terminação dos circuitos.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	Nível	Qtd.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
1	ARARANGUÁ	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
2	ARARANGUÁ	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
3	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
4	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	N7	1	R\$ 4.542,72	R\$ 4.542,72
5	BLUMENAU	N2	1	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
6	BLUMENAU	N7	1	R\$ 4.542,72	R\$ 4.542,72
7	BRUSQUE	N2	1	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
8	CAÇADOR	N2	1	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
9	CAMPOS NOVOS	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
10	CANOINHAS	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
11	CHAPECÓ	N9	1	R\$ 5.257,04	R\$ 5.257,04
12	CONCÓRDIA	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
13	CONCÓRDIA	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
14	CRICIÚMA	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
15	CRICIÚMA	N7	1	R\$ 4.542,72	R\$ 4.542,72



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16	CURITIBANOS	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
17	FLORIANÓPOLIS	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
18	FLORIANÓPOLIS	N14	1	R\$ 8.163,05	R\$ 8.163,05
19	FLORIANÓPOLIS	N3	1	R\$ 1.693,34	R\$ 1.693,34
20	Florianópolis	N9	1	R\$ 5.257,04	R\$ 5.257,04
21	ITAJAÍ	N2	1	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
22	JARAGUÁ DO SUL	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
23	JOAÇABA	N2	1	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
24	JOINVILLE	N9	1	R\$ 5.257,04	R\$ 5.257,04
25	LAGES	N7	1	R\$ 4.542,72	R\$ 4.542,72
26	LAGUNA	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
27	MAFRA	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
28	PALHOÇA	N4	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
29	PORTO UNIÃO	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
30	RIO DO SUL	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
31	SÃO BENTO DO SUL	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
32	SÃO JOAQUIM	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
33	SÃO JOSÉ	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
34	SÃO LOURENÇO DO OESTE	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
35	SÃO MIGUEL DO OESTE	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
36	SÃO MIGUEL DO OESTE	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
37	SOMBRIO	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
38	TUBARÃO	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
39	TUBARÃO	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
40	TUBARÃO	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
41	VIDEIRA	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
42	XANXERÊ	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
43	XANXERÊ	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
44	JOINVILLE	N1	1	R\$ 840,81	R\$ 840,81
TOTAL					R\$ 77.061,88
TOTAL 12 MESES					R\$ 924.742,56

3. NATUREZA DO OBJETO

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

☒ Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Polícia Científica de Santa Catarina possui contrato vigente com o CIASC para o provimento de serviço de conectividade das suas unidades à internet, através da solução Govlink. No entanto, com a maior utilização de sistemas e serviços online, muitos dos circuitos contratados já não suportam mais a demanda requerida, ocorrendo em lentidão nas suas conexões, dificultando, assim, a execução das rotinas do órgão. Dessa forma, é necessário realizar uma melhoria na conexão em algumas unidades, sendo preciso para isso, a abertura de novo processo de contratação, visto que o contrato atual possui pouca margem para que seja realizado um aditivo.

5. PARÂMETROS DA DISPENSA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?

☐ Sim

☒ Não

5.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☒ Não será exigida vistoria.

☐ Vistoria facultativa

☐ Vistoria obrigatória

Justificativa: _____

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

5.3. Será necessário agrupar os itens em lotes?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Os recursos para a aquisição são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?

☒ Não

☐ Sim. Anexar:

Termo de convênio assinado pelos gestores;

Decisão da autoridade competente assinada;

Projeto da proponente:

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais? _____

6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim, no prazo de ____ (XXXXXX) dias, no setor e local abaixo descrito:

Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo:
Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos	Quantidade

6.3 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?

☒ Não

☐ ART (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):

--

☐ Atestado(s) de capacidade técnica (detalhar):

--

☐ Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente:

--

☐ Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente:

--

☐ Outros documentos:

--

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Prazo de entrega/execução

Circuitos de rede que estão em funcionamento devem estar funcionando já no momento da assinatura do contrato.

Para novos circuitos, o prazo de instalação será de até 90 dias.

Para aumento da largura de banda em circuitos já existentes, o prazo é de até 5 dias úteis..



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

7.2 Forma de entrega/execução

- ☒ Executado/entregue em parcela única
☐ Executado/entregue de forma fracionada

Especificar cronograma de execução/entrega:

Seguir conforme Anexos III e Anexo V

7.3 Local, horário e endereço de entrega/execução

7.4 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- ☐ Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)
☒ Garantia e/ou assistência técnica específica

Especificar condições:

Conforme Especificações Técnicas no Anexo I.

8. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

8.1. Vigência

- ☐ O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Gestão e Fiscalização

O contrato será fiscalizado pelos servidores abaixo relacionados:

Fiscal da execução

Suplente do fiscal



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nome: Douglas Bayer Santos

Nome: Jenniffer Camargo

Cargo: Perito Criminal

Cargo: Agente de Perícias Criminal

Matrícula: 6456022

Matrícula: 9816682

E-mail: douglas.santos@policiacientifica.sc.gov.br

E-mail: jenniffer.camargo@policiacientifica.sc.gov.br

Gestor do contrato

Suplente do gestor

Nome: Túlio Leal Corrêa

Nome: Jenniffer Camargo

Cargo: Diretor de Tecnologia e Inovação

Cargo: Agente de Perícia Criminal

Matrícula: 3961613

Matrícula: 9816682

E-mail: tulio.correa@policiacientifica.sc.gov.br

E-mail: jenniffer.camargo@policiacientifica.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. Prazo de troca de bens rejeitados: _____
9.2. Prazo de recebimento definitivo do objeto: _____
9.3. Prazo de liquidação do documento fiscal: _____
9.4. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após certificação da Nota Fiscal.

10. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de:

TOTAL MENSAL	R\$ 77.061,88
TOTAL 12 MESES	R\$ 924.742,56

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nada a declarar.

12. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: Jenniffer Camargo

E-mail: jenniffer.camargo@policiacientifica.sc.gov.br

Túlio Leal Corrêa
Perito Criminal
Diretor de Tecnologia e Inovação
(assinado digitalmente)



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DO OBJETO

Contratação da empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC, para a prestação de serviços de Solução Integrada de Conectividade - GovLink às unidades da Polícia Científica,, compreendendo:

- a) Circuito de dados para conexão à Intranet do Governo de Santa Catarina;
- b) Provimento Internet;
- c) Firewall Corporativo;
- d) Plataforma de monitoramento;
- e) Suporte técnico 24x7;
- f) Switch ou roteador para terminação dos circuitos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA executará o objeto do contrato conforme a dinâmica de execução descrita no **ANEXO III**;

- a) A CONTRATADA obriga-se a executar com zelo e atenção todos os serviços, atendendo em padrão e prazos as exigências e demais condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) Alocar a equipe técnica habilitada e na quantidade necessária, além, de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e outros, na qualidade e quantidade necessárias para a plena execução dos serviços;
- c) Executar as atividades com estrita observância às normas e legislações vigentes;
- d) Cumprir os prazos e o Acordo de Nível de Serviço estabelecidos;
- e) Comunicar o CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- f) Prover o CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;
- g) Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do CONTRATANTE, quando necessária à execução do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- h) Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que necessário;
- i) Manter as informações de contato do preposto atualizadas durante a vigência do contrato e informar imediatamente ao CONTRATANTE no caso de substituição do preposto;
- j) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram sua contratação;
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quando da execução dos serviços ou materiais empregados;
- l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente edital;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer vícios, danos ou prejuízos físicos, materiais ou morais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas, quando da execução dos serviços;
- n) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- o) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- p) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- q) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE acompanhará a execução do objeto do contrato conforme a dinâmica de execução descrita no **ANEXO III**;
- b) Prestar à CONTRATADA todas as informações que sejam necessárias à plena execução do objeto;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do contrato;
- d) Tubulação para entrada (nos casos de entrada subterrânea), caixa de passagem, lateral em poste, ponto de ancoragem (poste - para casos de entrada aérea), dutos e canaletas para acomodação do cabeamento óptico interno e rede elétrica para alimentação do bastidor;
- e) Disponibilizar 2 pontos de alimentação elétrica com fase, neutro e terra para uso específico ou régua com no mínimo 2 tomadas, próximo ao local definido para instalação do CPE;
- f) Informar nome e telefone de um contato local para acompanhar a entrega do link.
- g) A infraestrutura interna da rede local e de acesso ao prédio é de responsabilidade do cliente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Circuito de dados:

- a) Circuito de acesso à Intranet do Governo de Santa Catarina, com banda garantida nas capacidades listadas na tabela 1
- b) Banda simétrica e garantida de *upload* e *download*;
- c) Comunicação integrada à Intranet do Governo de Santa Catarina, com conectividade às ferramentas e serviços restritos;
- d) Instalação gratuita;
- e) Banda contratada garantida entre o local atendido e o Datacenter CIASC;
- f) Atraso RTT (round trip time) inferior a 60ms entre o local atendido e o Datacenter CIASC;
- g) O serviço deverá ser ofertado com velocidades simétricas de upload e download;
- h) Os circuitos de acesso que utilizarem VPN MPLS de camada 3 deverão ser entregues em interfaces LAN do tipo Gigabit Ethernet ou Fast Ethernet, com MTU mínimo de 1500 bytes, sem fragmentação, até o Datacenter CIASC, roteando as redes LAN previamente definidas;
- i) Endereçamento LAN IPv4 privado, exclusivo na Intranet do Governo de Santa Catarina;
- j) Configuração de perfis de Qualidade de Serviço (QoS) de acordo com os requisitos do cliente e do local atendido. As quatro classes poderão ser usadas em todos os pontos contratados, conforme perfil funcional a ser adotado para cada circuito. As quatro classes de serviço são:
 - Tempo Real – aplicações sensíveis a retardo e variação de retardo (jitter), exigindo priorização de tráfego em relação às demais classes;
 - Corporativa Prioritária – aplicações interativas críticas, com prioridade inferior à classe Tempo Real e superior as demais classes;
 - Corporativa – aplicações com prioridade inferior à classe Corporativa Prioritária e superior à classe Padrão;
 - Padrão – aplicações de prioridade mais baixa;
- k) Backbone 100% Óptico e redundante;
- l) Roteamento dinâmico em todos os pontos da rede, com convergência automática em caso de falhas que afetem o backbone;
- m) Possibilidade de segregação da rede e do tráfego baseado em cliente, em uma VPN (no caso de mais VPN's análise prévia e custos adicionais);

Provimento Internet:

- a) O serviço de provimento Internet dedicado;
- b) Largura de banda equivalente à contratada no circuito;
- c) Infraestrutura de provimento com alta disponibilidade, contando com ASN próprio, provedores e roteadores redundantes;
- d) Possibilidade de transição entre os níveis de velocidade a ser contratada, conforme perfis e valores que se apresentam na Tabela 1.

Firewall Corporativo:

- a) *Stateful Firewall*;
- b) *Gateway* de saída para acesso a *internet*, através de NAT (IPv4);
- c) Possibilidade de aplicação de filtros de acesso à *internet*, em IPv4, incluindo:
 - Endereço IP de origem;
 - Endereço IP de destino;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Protocolos TCP, UDP, ICMP;
 - Portas TCP ou UDP de origem;
 - Portas TCP ou UDP de destino;
- d) Suporte técnico para criação de filtros de acesso à internet;
- e) Infraestrutura de segurança redundante;
- f) Conformidade com o Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014 e LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018;
- g) Geração de logs de acesso de dispositivos/equipamentos à internet: IP de origem, IP de destino, protocolo, porta e horário.
- h) Armazenamento dos logs de acesso por 1 ano para consultas.

Plataforma de monitoramento:

- a) Ferramenta Web, para monitoramento dos serviços contratados;
- b) Acesso a relatórios de incidentes, gráficos de consumo de banda;
- c) Geração de alertas por e-mail para incidentes e restabelecimento de circuitos;

Suporte técnico:

- a) Central de atendimento CIASC disponível 24 horas e 7 dias por semana, para registro e acompanhamento de incidentes;
- b) Registro e acompanhamento de chamados por telefone ou ferramenta online;
- c) Acesso a relatórios com histórico dos chamados registrados;
- d) Diagnóstico e solução remota de falhas quando possível;

Equipamentos terminais de acesso (CPE):

- a) Os circuitos contratados contam com switches (CPE - 'customer premises equipment'), fornecidos em regime de comodato;
- b) Os switches fornecidos terão os requisitos mínimos descritos no anexo IV;
- c) Os equipamentos serão instalados em regime de comodato, e deverão ser devolvidos ao fim do contrato;
- d) Em caso de extravio do CPE, poderá ocorrer como penalidade à CONTRATANTE a cobrança equivalente a 1 mensalidade do serviço;
- e) Os equipamentos terminais serão gerenciados e monitorados pela CONTRATADA;

Tabela 1. Perfis de Largura de Banda e respectivos valores

Nível	Banda	Valor (R\$)
N1	10Mbps	840,81
N2	30Mbps	1.264,00
N3	50Mbps	1.693,34



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

N4	100Mbps	2.560,00
N6	200Mbps	4.326,40
N7	300Mbps	4.542,72
N8	400Mbps	4.759,04
N9	500Mbps	5.257,04
N10	600Mbps	5.855,12
N11	700 Mbps	6.520,86
N12	800Mbps	7.237,00
N13	900Mbps	7.852,77
N14	1Gbps	8.163,05

DOS PRAZOS

O prazo de instalação dos novos circuitos é de **até 90 (noventa) dias**, após a assinatura do contrato.

Os circuitos já instalados e operacionais deverão manter-se disponíveis já no momento da assinatura do contrato.

O prazo para aumento da largura de banda de circuitos já existentes é de até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do CONTRATANTE.

Quando houver mudança de endereço de um ponto de acesso, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- A CONTRATADA deverá reativar o ponto de acesso no novo endereço informado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do pedido da CONTRATANTE, efetivando o total desligamento do ponto de acesso anterior e a implantação, ativação e colocação da nova localidade em operação. O ponto de acesso anterior somente poderá ser desativado após a ativação do novo ponto de acesso; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Quando o prazo de ativação do novo ponto não puder ser atendido por motivos ocasionados por terceiros, as partes decidirão em conjunto o prazo hábil para ativação do novo ponto de interligação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outro propósito.

A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia à autoridade de proteção de dados.

Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

DOS SERVIÇOS DENOMINADOS DE “ÚLTIMA MILHA”

O CLIENTE, desde já, expressamente concorda e autoriza que poderão ser executados por empresa especializada **credenciada** diretamente pelo CIASC os serviços denominados de “ÚLTIMA MILHA” que se refere a conexão da(s) Unidade(s) do Cliente a um Ponto de Concentração de rede do CIASC. Estes pontos estão distribuídos por todo o estado e fazem a conexão das Unidades da região ao DataCenter do CIASC em Florianópolis;

- a) A responsabilidade técnica, gerencial e de todos os demais reflexos, na situação do item anterior, é do CIASC, ficando o CLIENTE isento de quaisquer responsabilidades trabalhistas, fiscais ou técnicas.
- b) Processo de credenciamento pode ser consultado em Portal de Processos Digitais - SGP-e (sea.sc.gov.br) - consulta de processos CIASC 0697/2020.

DA APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 129/SC/2023

De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigado a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

- a) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- b) Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
- c) Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
- d) Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação da despesa.



ANEXO II - APLICAÇÃO DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS (ANS)

Caso a CONTRATADA não mantenha a disponibilidade mensal de cada ponto em ao menos 99.00% (noventa e nove por cento), em qualquer mês, para o cálculo do valor mensal a ser pago pelos serviços de Manutenção e Monitoramento dos pontos serão considerados os seguintes ANS:

Disponibilidade Real de Serviço Mensal	Desconto percentual por ponto
97.01% a 98.99%	10% (Dez por cento)
96.01% a 97,00%	20% (Vinte por cento)
95.01% a 96.00%	30% (Trinta por cento)
94.01% a 95.00%	40% (Quarenta por cento)
Abaixo de 94.00%	50% (Cinquenta por cento)

Não será aplicado o ANS nas situações de Manutenção programada e interrupções programadas para efeitos de manutenção preventiva e/ou corretiva, considerando:

Manutenção programada é definida nesta proposta como qualquer manutenção efetuada pelo CONTRATADO, onde ficam localizados os pontos do cliente, desde que o cliente seja avisado de tal manutenção preventiva com 48 horas de antecedência;

O meio de aviso do cliente sobre a necessidade de manutenção programada pelo CONTRATADO será o e-mail.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Considera-se, para eficácia do cálculo de disponibilidade, o momento da abertura do chamado pelo cliente na central de atendimento até a solução do incidente.

ANEXO III - DINÂMICA DE EXECUÇÃO

1 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO

1.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA será acionada por meio de Ordem de Serviço de Vistoria e Instalação específica, para efetuar a ligação de cada circuito solicitado pelo CONTRATANTE no prazo de até 90 (noventa) dias. Este prazo poderá ser revisto quando devidamente justificado;

1.2. Após o recebimento da ordem de serviço prevista no subitem anterior, a CONTRATADA deverá efetuar a vistoria nas unidades para verificar a existência da infraestrutura necessária para a ligação da fibra do *link* de dados;

1.3. Caso alguma das unidades não possua a infraestrutura necessária para a instalação, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório técnico, com a indicação dos problemas encontrados, ao CONTRATANTE, que decidirá sobre a suspensão do prazo de instalação até a resolução, pelo CONTRATANTE, dos problemas verificados ou pelo cancelamento da ordem de serviço;

1.4. Toda e qualquer instalação deverá ser agendada com a unidade a ser atendida, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise de viabilidade;

1.5. O circuito deverá ser instalado em sala/local definido pelo contratante.

1.6. O circuito será considerado instalado, quando o CPE estiver ativo, acessível, a rede LAN migrada nos casos aplicáveis (trocar a conexão LAN do circuito existente para o novo circuito ativado);

1.7. A CONTRATADA informará à CONTRATANTE o identificador (número de circuito), que será a referência para eventuais demandas sobre o circuito instalado que deverá estar afixado nos equipamentos disponibilizados de forma que permita fácil visualização pelo cliente.

1.8. O serviço de manutenção será acionado por meio de chamados técnicos na central de atendimento ou na ferramenta Web disponibilizada pelo CONTRATANTE, com prazo de atendimento conforme o SLA previsto, sem prejuízo da aplicação do Acordo de Nível de Serviços pela indisponibilidade dos *links* de dados;

1.9. Quando o problema for ocasionado por intervenção do contratante, este mesmo não estará coberto pelo serviço de manutenção e será cobrado avulso.

1.10. O Cancelamento de um circuito poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação ao preposto da CONTRATADA, sendo a data efetiva de cancelamento será o primeiro dia útil após a solicitação;

1.11. A qualquer momento, poderá ser agendada reunião de planejamento e alinhamento dos trabalhos pertinentes a este contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.12. Os serviços de instalação serão realizados em dias úteis, das 8h às 19 horas, e deverão ser agendados com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com os responsáveis informados na ordem de serviço;

1.13. Condições para mudança de local de instalação dentro do mesmo endereço: máximo de 20 (vinte) dias, sem custos;

2 - DAS FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO AOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS

2.1. O acompanhamento de chamados técnicos será realizado através da plataforma de gestão do CONTRATANTE, onde deverão constar os detalhes do atendimento;

2.2. O tempo de indisponibilidade de um circuito será considerado no período entre a data e horário da abertura e a normalização do serviço na ferramenta de monitoramento da contratada;

3 - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITE, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

3.1. Para o recebimento da prestação de serviço de Link de dados, o CONTRATANTE deverá verificar se todas as condições previstas estão sendo cumpridas, quais sejam:

- a) Qualidade do serviço do link MPLS, através de testes de conectividade, capacidade de Transmissão e NOC de monitoramento;
- b) Valores apresentados no pedido de pagamento dos circuitos idêntico ao informado no contrato;
- c) Prazos de instalação dos circuitos atendidos dentro do prazo;

3.2. Constatada qualquer irregularidade quando da instalação do circuito de acesso, deverá imediatamente notificar a CONTRATADA, para o qual será dado o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da comunicação por escrito, para regularizar/substituir os equipamentos/serviços que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

3.3. Quando do pedido de cancelamento do serviço de link de dados, o CONTRATANTE deverá verificar se todas as condições previstas estão sendo cumpridas, quais sejam:

- a) Desligamento dentro do prazo determinado;
- b) Retirada do CPE fornecido pela CONTRATADA, no endereço de instalação;

3.3.1. Em caso de extravio do CPE, poderá ocorrer como penalidade à CONTRATANTE a cobrança equivalente a 1 mensalidade do serviço;

3.3.2. Cobrança de mensalidade proporcional ao primeiro dia útil após a data de solicitação;

3.4. Quando da abertura de chamado técnico referente ao serviço de link de dados, o CONTRATANTE deverá verificar se todas as condições previstas estão sendo cumpridas, quais sejam:

- a) Atendimento dentro do prazo determinado;
- b) Restabelecimento dos serviços.

4 - DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Abertura de chamados técnicos para fins de assistência técnica on site através da ferramenta de gestão de chamados do CONTRATANTE, disponível por 24 horas;

A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será feita por meio eletrônico, por e-mail fornecido pela CONTRATANTE, ficando sob a responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico;

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - SWITCH CPE

1. Atender as normas Ethernet 802.3u, 802.3x, 802.3ad, 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.1w, 802.1ad, 802.1x;
2. Gabinete padrão 19" chassi;
3. 24 (vinte e quatro) portas 1000BASE-TX full-duplex, nonblocking;
4. 02 (duas) portas 1000 Base-X full-duplex, nonblocking ;
5. Criação de 32 (trinta e duas) interfaces IP (IPv4), com roteamento entre VLANs;
6. Roteamento estático de 128 redes;
7. Software/Hardware para gerência via SNMPv3 (RFC 1157) e RMON (RFC 1757);
8. Software / Hardware para criação de até 254 e endereçamento 4094 redes virtuais (IEEE 802.1Q);
9. Suporte a Q-in-Q IEEE 802.1ad;
10. Implementar protocolo de controle de acesso IEEE 802.1x;
11. Throughput para processar 30 Mpps com pacotes de 64 bytes em camada 3;
12. Backplane instalado para comutação de 56 Gbps Nonblocking;
13. Armazenamento de 16K endereços MAC;
14. Sinalizadores luminosos para verificação de status (conexão, tráfego, etc.);
15. Implementação de port mirroring e port trunking (padrão 802.3ad);
16. Implementação do protocolo Radius, Tacacs+ ou similar;
17. Implementação do protocolo Spanning Tree (IEEE 802.1d, IEEE 802.1w e IEEE 802.1s);
18. Implementação DHCP-Relay e DHCP-Server;
19. Suporte a multicast (IGMP v2 / IGMP v3);
20. Implementação de QOS (priorização e limitação de tráfego e marcação do campo DSCP/ToS - IEEE 802.1p);
21. Implementar mecanismo autônomo de proteção contra loops em porta única (Loopback protection);
22. Implementar políticas de defesa contra ataques DoS, ARP e ICMP;
23. Configuração via CLI, Telnet e SSH;
24. Implementação de Políticas Controle de Acesso (ACLs) por porta, baseado nas informações do endereço Ethernet, Endereços IP e portas TCP e UDP dos pacotes (camadas OSI 2, 3 e 4);
25. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático, operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 HZ, fase/neutro/terra;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I37SX65O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TULIO LEAL CORREA (CPF: 758.XXX.420-XX) em 08/01/2025 às 12:43:41

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 06/03/2024 - 12:00:08 e válido até 06/03/2025 - 12:00:08.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDAxNTY1XzE1NjhMjAyNF9JMzdTWDY1Tw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00001565/2024** e o código **I37SX65O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.